

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI N.º 51/59

Assunto *Renominação de ruas na Vila São Francisco*

Distribuído à Comissão *Justiça* 11-12-59

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações :

Secretaria da Câmara Municipal, em



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

Bragança Paulista, 12 de Dezembro de 1955.

Nº 222/55.

Exmo. Sr.
Waldemar Toledo Funck
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Tendo chegado ao meu conhecimento de que as ruas da Vila Municipal não têm denominação oficial, tenho a honra de prestar a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, os seguintes esclarecimentos:

Quando essa Egrégia Câmara aprovou o Projeto de lei nº 188, dispondo sobre denominação de ruas das Vilas Bianchi e Municipal, tomei a iniciativa de vetar totalmente o artigo 1º e parcialmente o artigo 3º do referido projeto de lei, tendo essa Colenda Câmara perdido o prazo legal para apreciar o aludido veto, ficando, automaticamente, acatada a proposição do Chefe do Executivo. Nestas condições, em vlei, no dia 10 de maio de 1952, um novo Projeto de lei dando outras denominações às ruas cujos nomes foram vetados e, nessa data, um nobre Vereador requereu para que fosse juntado o projeto vetado parcialmente ao novo projeto de lei que recebeu o número 15. Posteriormente, discutido e aprovado o Projeto nº 15, teve o mesmo a sua redação final dispensada, dando, assim, lugar ao engano de não ser promulgada a parte não vetada do Projeto nº 188, bem como, a emenda de autoria dos Vereadores srs. Saturnino Pacitti e Luiz Acedo Gonzalez, atribuindo à ruas desta cidade os nomes de Hespanha e Major Benedito Moreira, tudo já devidamente aprovado por êsse Digno Legislativo.

Para esclarecimento de Vv. Excias., junto a êste uma cópia da Lei nº 152, de 6 de fevereiro de 1953, na qual foi transformado o Projeto de lei nº 15, após a sua promulgação.

Pelo exposto, solicito as providencias de V. Excia. no sentido de ser enviado a êste Executivo o Projeto de lei nº 188, acompanhado de ofício autorizando o Prefeito a promulgar a parte não vetada e a emenda aprovada do referido



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 12 de Dezembro de 1955.

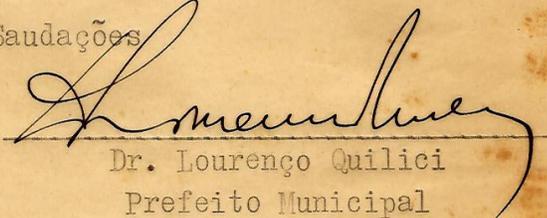
Nº

Continuação do ofício nº 222/55.

projeto, a fim de ser corrigido êsse lapso, sanando-se dê -
se modo, uma lacuna observada e homenageando-se as persona -
lidades que merecem o respeito do nosso povo.

Aguardando o pronunciamento dessa Egrégia Câ -
mara sôbre o assunto, valho-me do ensejo para renovar a V. Ex -
cia. e aos demais senhores Vereadores, os meus protestos de
distinta estima e elevada consideração.

Atenciosas Saudações


Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 12 de Dezembro de 1955.

Nº

C Ó P I A

LEI Nº 152
de 6 de fevereiro de 1953

Dispõe sobre denominação de ruas da cidade.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - As ruas A, B, C, D, E, F e G, da Vila Bianchi, desta cidade, passam a ter as seguintes denominações: Rua A, rua Voluntário Antonio dos Santos; rua B, rua Voluntário Benedito Lourenço; rua C, rua Voluntário Benjamin Capusso; rua D, rua Voluntário Carlos Gonzalez; rua E, rua Voluntário Capitão Celso de Almeida Sena; rua F, rua Voluntário Cicero Larmartine da Silva Leme; rua G, rua Voluntário Dulcidio Camargo Gonçalves.

Artigo 2º - A praça fronteira ao Cemitério Municipal terá a denominação de praça Voluntários de 32 e a praça de confluência das ruas D, B, A e G, denominar-se-á praça Eliseu de Assis Gonçalves.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

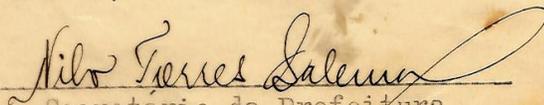
Bragança Paulista, 6 de Fevereiro de 1953.

(a) Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal

(a) Oswaldo Russomano
Secretário da Prefeitura

Confere com o original

Bragança Paulista, 12 de dezembro de 1955.


Secretário da Prefeitura

1
M. Matheus Netto

Projeto de lei nº _____

Dispõe sobre denominação de ruas na Vila São Francisco

A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - As ruas da Vila São Francisco passarão a ter as seguintes denominações: Rua "B" denominar-se-á Rua Cásper Líbero; Rua "C" - Rui Barbosa; Rua "D" D. Pedro II; Rua "E" - Duque de Caxias; Rua "F" - Alferes José Joaquim da Silva Xavier; Rua "G" - Operário Orlando Antonini; Rua "H" - Cristóvam Colombo; Rua "I" - Pedro Alvarez Cabral; Rua "J" - 1º de Maio.

§ 1º - A praça existente na parte final da rua "B" denominar-se-á : Praça Getulio Vargas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27-11-1959.

Luiz Matheus Netto - PTB.

Justificação: Torna-se completamente desnecessária a biografia de cada nome apresentando. Uns, conhecido na história mundial, como Cristóvam Colombo e Pedro Alvares Cabral. O heróico Tiradentes. O bravo Duque de Caxias. A inteligência de Rui Barbosa pelos seus feitos. Quem não conhece a história de famoso D. Pedro II. Getulio Vargas. A data universalmente conhecida 1º de Maio - Dia do Trabalho. Os bragantinos Cásper Líbero, cuja nome é sempre lembrado de quantos tiveram a felicidade em conhece-lo. Orlando Antonini - êsse exemplar chefe de familia; estimado de todos os trabalhadores de Bragança e daqueles que o conheceram, pela sua luta pelas reivindicações do proletariado e do povo de Bragança. Dirigente Sindical, foi conselheiro e diretor do Sindicato dos Trabs. Têxteis desta cidade. Nasceu nesta cidade em 25/4/1923. Era filho de João Antonini (falecido) e de dona Irene M. Antonini. Como operário, distinguiu-se nas reivindicações operárias, tendo chegado á Diretor do Sindicato dos Têxteis. Representou inúmeras vezes a classe em Congrêssos Estaduais e Nacionais. Som seu falecimen-

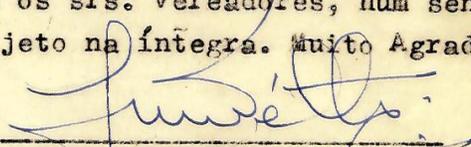
As Comissões de JUSTIÇA e FINANÇAS para os devidos fins.

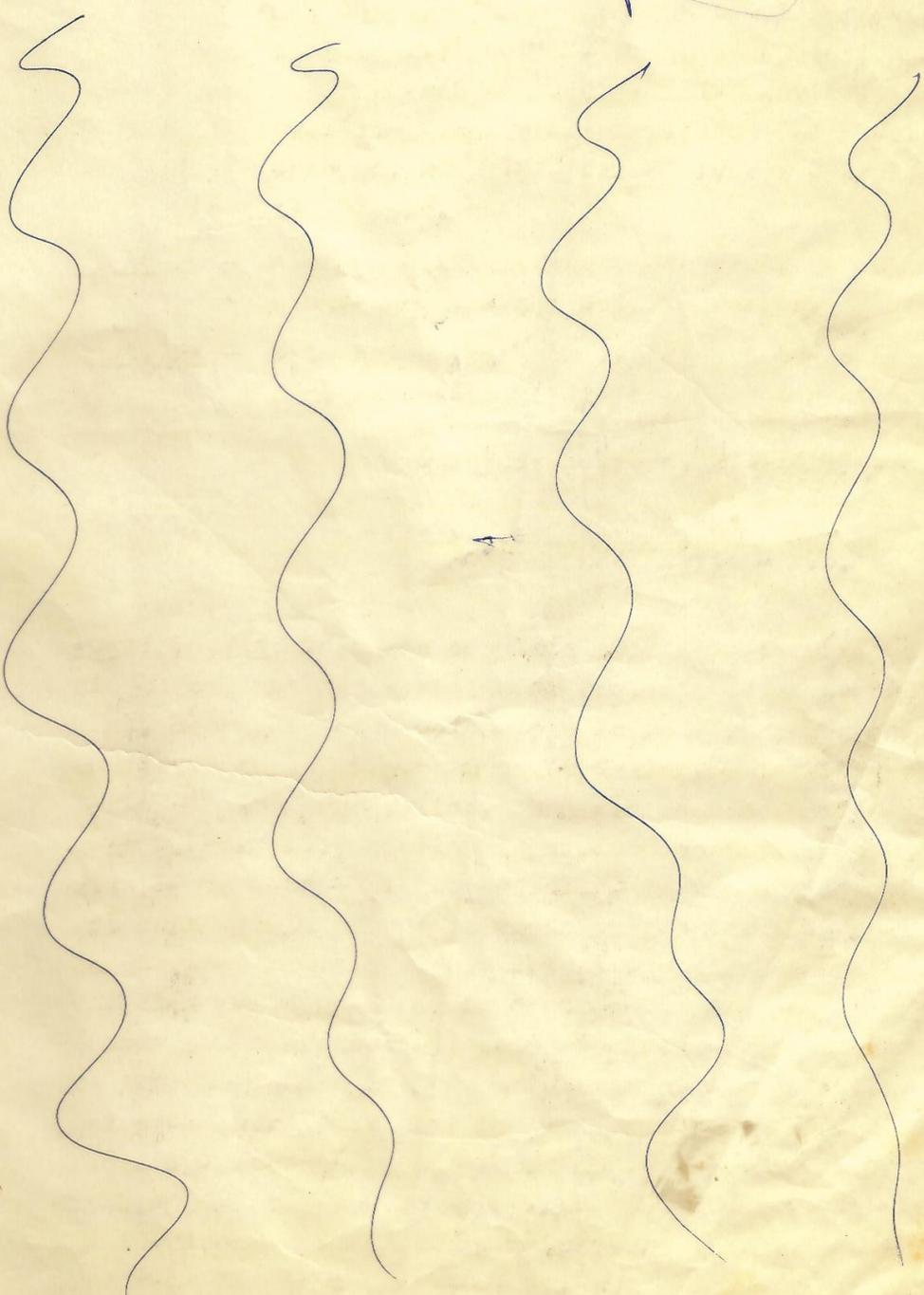
Sala das Sessões, 27-11-1959
Presidência da Câmara Municipal
Luiz Matheus Netto

continuação...

22
3
Antônio

falecimento ocorrido dia 28/4/1959, abriu-se enorme lacuna nos meios operários e todos quanto tiveram a felicidade de conhece-lo. Orlândo Antonini pertencia á Comissão Executiva do Partido Trabalhista Brasileiro desta cidade e foi candidato á Vêreador á nôssa Câmara nas eleições municipais de 1.955. Espero que os srs. Vêreadores, num sentido de elevada justiça, aprovem êste projeto na íntegra. Muito Agradecido.


Luiz Matheus Netto. PTB.





Câmara Municipal de Bragança Paulista

COMISSÃO DE MÉRITO

3
M. S. S. S.

Bragança, Paulista de de 19.....

Parecer N.o.....

De acordo
V. F. F. F.

~~M. S. S. S.~~
F. S. S. S.

Four vertical wavy lines drawn across the page, likely indicating a redaction or a placeholder for text.

4



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 30 de 12 de 1959

Parecer N.

Nada temos a dizer quanto a proposição de se dar, ~~as~~ ^{as} ruas da Vila São Francisco, nomes de pessoas ilustres e conhecidas como nomes proeminentes da história nacional; entretanto, existe uma lei municipal que determina que se dê nomes às vias públicas, de pessoas falecidas há menos de 10 annos, como é o caso de alguns nomes propostos no projeto. Acresce, ainda, que a Câmara, em legislação anterior, já aprovou um projeto dando nome àquelas ruas e não sei qual a razão ^{porque} não foi promulgado pelo chefe do executivo.

Todavia, junta da do referido projeto, já aprovado, a este fórum.

N. F. Salim

Presidente ad-hoc e relator



Sra. Diretora

Comissão de Justiça e Redação

A C. de Justiça, em redistribuição.

B. Alta. 1/8/63

[Signature] - pres. em se.

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.

Para relator o Vereador Maurício Leme Valle
em 4-8-63. M. J. - Presid. - Rel.

Para relator, nomeie

tendo o relator Maurício Leme Valle, devolvido sem parecer o Projeto, nomeie, para relator, desta vez, o Vereador Nilo Tenreiro Salama.

em 11/10/63. M. J. - Presid.

Reiteramos o nosso parecer de fls. 4, exarado em 30/12/59. Acrescentamos ainda que, devido o lapso de tempo decorrido, possivelmente já tenha sido atribuída a alguma das mas mencionadas no presente projeto de lei outra denominação.

Este é o nosso parecer

S. M. J.

Em 16/10/63

Nilo Tenreiro Salama
Relator

De acordo com o parecer do relator. Em 22-X-63

Cláudio
Vice-presidente

28